



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 137

17 de julho de 2020

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora *pro tempore*

Joaquim Torres Filho
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais

Carlos Mendes Tavares
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

James Ferreira Moura Junior
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

José Maria Silva Nogueira
Ouvidor

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	05
REITORIA.....	21
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	23

RETIFICAÇÃO:

Na **Edição nº 135 de 10 de julho de 2020** do Boletim de Serviço da Unilab, foi publicado o **Relatório de Férias/SGP** referente ao mês de julho de 2020, várias inconsistências de períodos foram localizadas no documento e o mesmo foi retificado e inserido nesta nova edição.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA PROAD nº 06/2020, de 09 de julho de 2020

Estabelece as diretrizes a serem seguidas na execução dos serviços gerenciados pela Coordenação de Serviços Operacionais no processo de biosegurança de atividades no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 415, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 29/05/2017, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1063, de 01/10/2018, no uso das atribuições a ele outorgadas, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes a serem seguidas na execução dos serviços gerenciados pela Coordenação de Serviços Operacionais no processo de biosegurança de atividades no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As diretrizes a que se refere esta portaria serão aplicadas aos serviços que envolvam, no âmbito da UNILAB:

- a) terceirização;
- b) utilização de veículos oficiais;
- c) uso de espaços; e
- d) concessão e permissão de uso de espaços públicos.

Art. 3º As disposições desta portaria serão implementadas imediatamente, decorrente de atividades essenciais, no âmbito da UNILAB e enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 4º A Coordenação de Serviços Operacionais, por meio das Prefeituras de Campus e da Divisão de Transportes, realizará a implementação das diretrizes constantes desta portaria.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Art. 5º Será obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial por todos os colaboradores terceirizados quando da presença dos mesmos nas edificações e instalações da UNILAB.

Art. 6º O registro de frequência por meio de relógio de ponto biométrico, quando exigido em contrato, será substituído por folha de ponto de uso individual.

Art. 7º Os colaboradores deverão, quando exigido em contrato e/ou legislação aplicável, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

§ 1º Deverá se proceder ao correto descarte dos EPI's considerados descartáveis, após a utilização dos mesmos;

§ 2º Deverão ser feitas, diariamente, limpeza e desinfecção dos EPI's considerados reutilizáveis.

Art. 8º Os colaboradores terceirizados deverão manter as mãos higienizadas.

§ 1º A higienização das mãos deverá ser feita preferencialmente com água e sabonete líquido.

§ 2º Nos casos em que haja impossibilidade de realizar o disposto no § 1º, proceder-se-á à higienização com preparação alcoólica.

Seção I

Limpeza e Desinfecção

Art. 9º Os colaboradores responsáveis pela limpeza e desinfecção dos ambientes da UNILAB deverão:

I - Na preparação e durante a limpeza e desinfecção de qualquer ambiente:

- a) retirar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos etc);
- b) manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas;
- c) utilizar panos sempre limpos e alvejados, separando 01 (um) unidade para cada ambiente;
- d) utilizar apenas equipamentos, ferramentas e utensílios que tenham sido higienizados;
- e) separar água limpa e solução detergente em baldes diferentes;
- f) trocar solução dos baldes, a cada ambiente;
- g) iniciar sempre a limpeza e desinfecção das áreas mais limpas para as mais sujas e das mais altas para as mais baixas; e

h) realizar movimentos únicos, do fundo para a frente e de dentro para fora.

II - Na limpeza e desinfecção de pisos:

- a) realizar varrição úmida, molhando o esfregão removendo o excesso de água;
- b) aplicar, sobre o piso, uma linha reta, começando a limpeza do extremo da área, trabalhando progressivamente em direção à saída, sempre em linhas paralelas;
- c) utilizar o identificador de piso molhado, evitando a circulação de pessoas na área a ser limpa; e
- d) escolher o horário de menor tráfego para realizar a operação, evitando acidentes.

III - Na limpeza e desinfecção de móveis e utensílios de aço cromado e fórmicas:

- a) utilizar pano macio e solução de água e sabão neutro em balde;
- b) utilizar esponjas macias ou escovas de cerdas macias para remoção da sujidade aderida;
- c) realizar fricção com leve pressão, utilizando sempre sentido único dos movimentos;
- d) remover com pano macio úmido, trocando a fase do pano e a água quantas vezes forem necessárias; e
- e) finalizar com a desinfecção com álcool 70%.

IV - Na limpeza e desinfecção de portas, interruptores, maçanetas, corrimãos e elevadores:

- a) remover sujidades com pano úmido e detergente;
- b) aplicar solução de limpeza com outro pano; e
- c) limpar bem as maçanetas, corrimãos e interruptores com soluções desinfetantes com hipoclorito de sódio ou álcool 70%.

V - Na limpeza de pias:

- a) molhar a esponja na solução de limpeza contendo hipoclorito de sódio;
- b) esfregar toda a pia, inclusive colunas, torneiras e saboneteiras;
- c) enxaguar a pia e o lavatório com água própria da torneira;
- d) utilizar escovas de cerdas para remoção da sujeira aderida; e
- e) executar movimentos da extremidade para o centro da cuba.

VI - Na limpeza de espelhos, saboneteiras e dispensadores:

- a) limpar espelhos com álcool 70%;
- b) finalizar a limpeza das saboneteiras e dispensadores de papel toalha com álcool 70%.

VII - Na limpeza de vasos sanitários:

- a) abaixar a tampa dos vasos e puxar a descarga;
- b) despejar hipoclorito de sódio entre as bordas do vaso e deixar agir por 10 minutos;
- c) puxar a descarga para enxaguar o interior do vaso com tampa fechada;
- d) remover a sujeira aderida usando vassoura com saponáceo;
- e) aplicar, na parte externa, solução desinfetante com álcool 70%; e
- f) despejar pequenas quantidades de desinfetante dentro do vaso.

VIII - Na coleta de lixo:

- a) recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;
- b) esvaziar as lixeiras quando atingirem 2/3 de sua capacidade; e

c) manter os recipientes de lixo fechados e em locais afastados do tráfego de pessoas.

Art. 10º As rotinas de limpeza e desinfecção constantes do art. 9º serão executadas pelo menos:

- a) 01 (uma) vez por turno em salas de aula, banheiros e corredores; e
- b) 01 (uma) vez ao dia em salas administrativas e demais áreas.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção de áreas mais críticas e com maior circulação de pessoas poderá ser ampliada, conforme necessidade observada pela Prefeitura do Campus ou pelo(a) supervisor(a) de serviço.

Seção II

Manutenção de Ar Condicionado

Art. 11º Com o objetivo de manter a qualidade do ar no interior dos ambientes, a equipe de colaboradores responsável pela manutenção de ares condicionados da instituição deverá ampliar a frequência de rotinas preventivas nos equipamentos instalados em salas de aula e salas administrativas, de forma a ser executada:

- a) quinzenalmente, a limpeza do elemento filtrante (filtro de ar) dos equipamentos; e
- b) bimestralmente, a lavagem das bandejas, evaporadores e condensadores.

Seção III

Vigilância Patrimonial

Art. 12º Os colaboradores de vigilância patrimonial deverão observar e fiscalizar, diariamente, o cumprimento da determinação do uso de máscaras de proteção facial por todos os docentes, discentes, colaboradores terceirizados e demais usuários da instituição.

§ 1º Ao identificar a não utilização de máscara por alguma pessoa dentro das edificações e instalações da UNILAB, o vigilante deverá abordar a mesma, informando-a sobre a necessidade de cumprimento da determinação.

§ 2º O fato deverá ser prontamente reportado à Prefeitura do Campus e registrado no Livro de Ocorrências.

Art. 13º Quando da troca de turno, o vigilante que estiver finalizando as atividades deverá realizar a higienização completa dos equipamentos e utensílios (revólver, tonfa, colete, rádio comunicador, lanterna etc) antes de os mesmos serem utilizados pelo vigilante que for iniciar as atividades.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 14º As viagens/deslocamentos, incluindo as com *intercampi*, serão realizadas sempre com, limitação do número de passageiros, de forma a garantir a distância segura entre pessoas.

§ 1º No caso dos veículos com capacidade para até 05 (cinco) lugares, será permitido o transporte concomitante de, no máximo, 03 (três) passageiros, devendo o lugar do meio do banco traseiro não ser utilizado em situações de ocupação máxima.

§ 2º No caso de veículos para transporte coletivo de discentes, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, que permita taxa de ocupação de 4 m² (quatro metros quadrados) por pessoa dentro do veículo.

Art. 15º Durante as viagens/deslocamentos, as janelas dos veículos deverão estar abaixadas.

Parágrafo Único. A utilização do sistema de ar condicionado deverá ser evitada, pelo risco de recirculação do ar.

Art. 16º Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial tanto pelo motorista quanto pelos passageiros, durante a utilização dos veículos da UNILAB.

Art. 17º Será feita diariamente higienização/desinfecção dos veículos pertencentes à UNILAB.

§ 1º A higienização deverá ser feita nos volantes, maçanetas e demais superfícies do veículo que sejam mais frequentemente tocadas pelos motoristas e passageiros.

§ 2º A higienização será de responsabilidade do motorista utilizador do veículo, sendo feita preferencialmente utilizando pano e solução contendo água e sabão neutro.

§ 3º Durante o processo de limpeza e, pelo menos, por 30 (trinta) minutos após a finalização desta, o veículo deverá ficar com as portas abertas.

Art. 18º Será disponibilizado, dentro dos veículos, recipientes com álcool em gel, para higienizar as mãos durante os deslocamentos.

Art. 19º Nos transportes coletivos de discentes, é recomendada a utilização de chegadas alternadas ou locais intercalados, para evitar aglomeração na entrada ou descida dos veículos.

CAPÍTULO IV

DO USO DE ESPAÇOS

Art. 20º Como forma de garantir o distanciamento social, respeitando-se a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio), deverá ser evitado o uso de espaços cuja utilização provoque aglomerações, tais como auditórios e demais espaços fechados.

Art. 21º As janelas e portas dos espaços fechados deverão ser mantidas preferencialmente abertas, de forma a facilitar a circulação de ar no interior dos mesmos.

CAPÍTULO V

DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 22º As concessionárias e permissionárias que utilizem espaços públicos pertencentes à UNILAB deverão adotar medidas com vistas a prevenir a infecção pelo vírus por seus colaboradores e usuários.

§ 1º Todos os funcionários vinculados às concessionárias e permissionárias deverão utilizar máscara e manter as mãos higienizadas enquanto estiverem nas edificações e instalações da UNILAB.

§ 2º Quando dos atendimentos, deverá ser mantida distância mínima de 1,5 m (1 metro e meio) entre os colaboradores e os usuários do serviço.

§ 3º No caso das cantinas, deverá ser reforçada a higienização dos alimentos a serem comercializados.

§ 4º Deverão ser disponibilizados meios de pagamento digitais, por meio da leitura de *QR Code*.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Coordenação de Serviços Operacionais e pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153622** e o código CRC **89EAEC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA PROAD nº 07/2020, de 16 de julho de 2020

Regulamenta a utilização dos veículos da frota oficial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 415, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 29/05/2017, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1063, de 01/10/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 357, de 28/08/2019, no uso das atribuições a ele outorgadas, resolve:

Art. 1º Regulamentar a utilização dos veículos da frota oficial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º A frota oficial da UNILAB é composta pelos veículos próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta.

§ 1º Os veículos são classificados como de transporte individual (automóveis, motocicletas, motonetas ou ciclomotores) ou coletivo (ônibus, microônibus ou van).

§ 2º A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), através da Divisão de Transportes (DIVTRANS), que integra a Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), é responsável pela manutenção, conservação e gerenciamento da utilização da frota oficial da UNILAB.

§ 3º Aplicam-se aos veículos pertencentes às empresas prestadoras de serviço de transporte contratadas pela UNILAB as mesmas normas adotadas para a frota oficial.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS

Art. 3º Somente poderão trafegar e realizar deslocamentos os veículos que estiverem regularizados com:

1. Certificado de propriedade, licenciamento e seguro obrigatório atualizados;
2. Equipamentos obrigatórios em perfeitas condições de uso, tais como extintor de incêndio, cinto de segurança, triângulo e outros obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito (CNT);
3. Boas condições mecânicas.

Art. 4º Os veículos da frota oficial da UNILAB destinam-se ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, sendo de uso exclusivo para o transporte de servidores docentes e técnicos-administrativos a serviço da Instituição, de empresas terceirizadas, professores visitantes ou substitutos, bolsistas, colaboradores eventuais, discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados da UNILAB, quando a serviço da Instituição, em atividades administrativas ou acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão.

§ 1º É vedado o uso de veículos da frota oficial da UNILAB no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 9287/2018, inciso VI.

§ 2º O embarque de pessoas não integrantes dos segmentos identificados no *caput* deste artigo em veículos da frota oficial da UNILAB só será admitido, em caráter excepcional, se vinculado às atividades priorizadas no art. 5º e mediante expressa autorização da Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) ou da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 5º A escala de prioridades de uso dos veículos da frota oficial da UNILAB, em ordem decrescente, é a seguinte:

1. Atividades curriculares de graduação;
2. Atividades de ensino de pós-graduação e pesquisa;
3. Atividades de extensão universitária, culturais e estudantis; e
4. Atividades administrativas.

Art. 6º Os veículos da frota oficial da UNILAB poderão deslocar-se de segunda a sexta, no horário das 6h às 22h, e sábado, no horário de 6h às 12h, mediante interesse da Instituição.

Parágrafo único - O uso dos veículos da frota oficial da UNILAB nos horários não previstos no *caput* ficará condicionado à autorização da Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), quando se referir a atividades dos incisos I e II, ou da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), quando se referir a atividades dos incisos III e IV do art. 5º.

CAPÍTULO III

DAS SOLICITAÇÕES, CONDUÇÕES E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 7º A solicitação do uso de veículos da frota oficial da UNILAB, realizada em formulário próprio da Instituição, deverá ser acompanhada de todas as informações para a programação da viagem, incluindo:

1. Nome do solicitante e SIAPE;
2. Unidade requisitante;
3. E-mail e telefone do solicitante;
4. Objetivo da viagem/justificativa;
5. Data, local e horário de saída;
6. Destino e local de chegada, com endereço completo;
7. Locais das atividades com endereços e referências;
8. Data e horário de retorno;
9. Nome, SIAPE e telefone do servidor docente ou técnico-administrativo responsável pelo acompanhamento das atividades;
10. Nome, SIAPE e telefone do servidor docente ou técnico-administrativo responsável pelos passageiros durante o deslocamento, quando a presença do mesmo for obrigatória, em conformidade com o art. 11º desta Portaria; e
11. Relação nominal preliminar dos passageiros, acompanhada de número de um documento oficial com foto, SIAPE, matrícula ou CPF, sendo facultada a inclusão do telefone para contato.

§ 1º Mudanças no itinerário deverá ser justificadas com antecedência por meio de registro no processo.

§ 2º Excepcionalmente, modificações no itinerário ou no objetivo da viagem, após iniciado o deslocamento, só poderão ocorrer em virtude de:

1. Emergências, devendo ser registradas no relatório de viagem e apresentadas para homologação pela DIVTRANS; ou
2. Situações imprevistas e/ou excepcionais, devidamente justificadas e registradas por e-mail, que serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) ou Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

§ 3º Para prestação de serviços por meio de veículos de transporte coletivo, o solicitante ou responsável deverá encaminhar à DIVTRANS, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, lista contendo nome e identificação de todos os passageiros; número de matrícula ou CPF de todos os alunos (de graduação ou pós-graduação); número de matrícula SIAPE dos servidores (professores e/ou técnicos administrativos); e telefone de contato para emergência.

§ 4º A ausência do documento especificado no parágrafo anterior implicará na disponibilização do veículo para outra demanda.

§ 5º O embarque no veículo só será permitido aos passageiros incluídos na relação nominal definitiva.

§ 6º Mudanças na listagem de passageiros deverão ser registradas no processo ou via e-mail, com autorização da DIVTRANS.

§ 7º A solicitação deverá ser assinada pela chefia da unidade administrativa a cujo solicitante estiver vinculado ou a chefia da unidade administrativa interessada no deslocamento.

§ 8º Para cada solicitação de veículo oficial deverá ser instruído um processo.

Art. 8º A solicitação de utilização dos veículos da frota oficial da UNILAB deverá ser encaminhada à DIVTRANS, em formulário próprio via SEI, que emitirá informação por escrito, via e-mail ou SEI, sobre a disponibilidade e as condições para atendimento.

§ 1º A solicitação para viagens (administrativas ou acadêmicas) deverá ser apresentada com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, acompanhada da respectiva justificativa (convocação, convite, dentre outros) e da autorização de afastamento, quando for o caso. A liberação e/ou autorização da viagem ficará condicionada à disponibilidade de veículo e motorista.

§ 2º Excepcionalmente, em casos de urgência, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderão ser atendidas solicitações apresentadas em prazo inferior ao do § 1º.

§ 3º Em casos de urgência, nos quais discentes, docentes ou técnicos administrativos necessitem de transporte para atendimento médico em unidades de emergência, a solicitação poderá ser feita via telefone ou pessoalmente, sendo necessária posteriormente, entretanto, a formalização da situação, por e-mail, à DIVTRANS.

Art. 9º Os veículos da frota oficial da UNILAB deverão ter como ponto de saída e de chegada os locais previamente definidos pela DIVTRANS, observados os propostos na solicitação.

Art. 10º A autorização de veículos coletivos poderá ser cancelada se o número de usuários na relação definitiva for inferior a 30 % (trinta por cento) do número de passageiros previsto para o veículo.

§ 1º No caso de cancelamento previsto no *caput* deste artigo, um veículo de capacidade mais adequada poderá ser autorizado, quando disponível, para atendimento da demanda.

§ 2º Na hipótese da não disponibilidade de um veículo mais adequado, ficará a cargo da DIVTRANS, CSO OU PROAD a autorização da viagem.

Art. 11º Para todas as viagens em veículos da Universidade com deslocamentos superiores a 80 quilômetros rodoviários, partindo do Campus da Liberdade (no Ceará) ou Campus dos Malês (na Bahia), e que envolvam o transporte coletivo de alunos, é obrigatório indicar o nome de um servidor para exercer o papel de responsável pelos passageiros durante o deslocamento.

§ 1º O responsável deverá estar presente durante toda a viagem.

§ 2º É facultada a presença de servidor responsável em deslocamentos inferiores a 80 quilômetros rodoviários, porém a ausência do mesmo não exime, do solicitante, a responsabilização de fatos que venham a ocorrer no trajeto da viagem.

§ 3º Nos casos de viagens não abrangidas pelo *caput*, em que a lista definitiva de passageiros possua mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, será obrigatória a indicação de colaborador da unidade requisitante para realizar o acompanhamento do deslocamento.

Art. 12º Os veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas fornecidos por empresas terceirizadas contratadas para este fim.

Art. 13º É terminantemente proibido o pagamento de todo e qualquer tipo de retribuição pecuniária aos condutores de veículos.

Art. 14º É proibida a utilização de veículos oficiais nos casos relacionados abaixo, excetuando-se as hipóteses previstas em Lei ou nesta Portaria:

1. Atendimento de interesses particulares ou para fins diversos ao interesse da UNILAB, sob quaisquer pretextos;
2. Transporte para casas de diversão, supermercados, estabelecimentos comerciais, exceto quando no interesse do serviço e devidamente autorizado pela DIVTRANS;
3. Excursões ou passeios não vinculados às atividades previstas no Art. 5º;
4. Transporte de familiares de servidor;
5. Deslocamento de servidor de sua residência ao local de trabalho habitual, ou vice-versa, ressalvadas as atividades essenciais que, no interesse da Administração, extrapolarem o horário normal de expediente, mediante autorização prévia da Pró-Reitoria de Administração, respeitadas as disposições do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;
6. Transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento da indenização, consoante disposto no art. 6º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;
7. Transporte de objetos particulares (encomendas);
8. Transporte de pessoas não constantes da relação de passageiros (caronas);
9. Transporte de menores de idade, que não sejam discentes da UNILAB, sem a guarda de uma pessoa devidamente autorizada pelos pais ou responsáveis; e
10. Transporte coletivo de alunos sem a presença de servidor responsável pelos passageiros, nas situações dispostas no art. 11º.

Art. 15º Os veículos devem ser recolhidos às dependências da UNILAB até o final do expediente diário.

§ 1º Nos transportes que exijam saídas antes do horário de expediente, a DIVTRANS poderá autorizar o pernoite do veículo fora das dependências da UNILAB, mediante obtenção antecipada de Termo de Responsabilidade do condutor, garantido seu recolhimento em local apropriado, resguardado de furto ou roubo, de perigos mecânicos ou de ameaças climáticas.

§ 2º Nas viagens, os veículos devem ser recolhidos preferencialmente em uma Instituição Federal de Ensino ou em outro órgão público.

§ 3º Não existindo a possibilidade prevista no parágrafo anterior, os veículos devem ser recolhidos em estacionamentos com vigilância patrimonial.

Art. 16º Compete à DIVTRANS zelar pelo cumprimento das seguintes exigências para o transporte de passageiros:

1. Os transportes serão agendados, preferencialmente, com saídas e chegadas programadas dentro do horário de expediente;
2. Os transportes com início ou término fora do horário de expediente, ou que se estendam por finais de semanas e feriados, deverão ser devidamente justificados pelo seu requisitante;
3. Em nenhuma hipótese, é permitida, para embarque ou desembarque de passageiros, a parada em locais não estabelecidos no roteiro;

4. Nos transportes com duração superior a 8 (oito) horas contínuas, deverão ser designados dois condutores que se revezarão no percurso, a fim de evitar acidentes ocasionados por desgaste físico; e
5. Não é permitida a utilização de serviços de transportes cuja justificativa da viagem seja a participação de docentes da UNILAB em bancas de avaliação em programas de graduação, pós-graduação ou de concursos de outras instituições públicas, devendo, se for o caso, a cobertura de despesas ser feita pela instituição solicitante.

Art. 17º Os transportes deverão seguir estritamente o roteiro estipulado pela DIVTRANS, ressalvados os casos:

1. De cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, em que o veículo e o seu condutor devem ser colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência, ou evitar qualquer fuga;
2. Para sanar defeitos mecânicos, sendo da responsabilidade do condutor a alteração do roteiro;
3. Para prestar socorro a vítimas de acidentes de trânsito, sempre que isso for solicitado, devendo o condutor obter comprovante da autoridade policial presente, a fim de atestar o desvio do itinerário; e
4. Para deslocamento, nos casos de emergência, de passageiros ou do próprio condutor a unidades de saúde.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Dos Condutores

Art. 18º São obrigações dos condutores de veículos:

1. Comparecer ao local de embarque com a necessária antecedência;
2. Averiguar, antes da saída e depois da chegada, as condições gerais do veículo (mecânica, equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação), comunicando qualquer irregularidade à DIVTRANS para as devidas providências;
3. Assinar Termo de Responsabilidade fornecido pela DIVTRANS;
4. Conduzir o veículo segundo suas características técnicas, com boas condições mecânicas e de conservação, observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;
5. Estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos, de forma a não comprometer a segurança e a conservação do veículo;
6. Não entregar a direção do veículo a outras pessoas, exceto quando suas condições físicas e/ou psicológicas não permitam a conclusão da viagem;
7. Não dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência ou comprometa a dirigibilidade;
8. Manter o veículo limpo interna e externamente;

9. Comunicar à DIVTRANS as situações em que o usuário provoque qualquer dano no veículo, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
10. Preencher corretamente o Controle de Tráfego do Veículo fornecido pela DIVTRANS, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada, quilometragem inicial/final, alterações ocorridas no itinerário pré-definido e autorizado, despesas realizadas durante o transporte, bem como qualquer eventual problema apresentado em cada trajeto da viagem;
11. Em caso de acidente de trânsito, de falha mecânica, ao abastecer o veículo ou ao promover qualquer despesa emergencial, obedecer aos procedimentos determinados pela DIVTRANS;
12. Obedecer irrestritamente às condições de uso dos veículos previstas nesta Portaria;
13. Não transportar pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros (caronas);
14. Obedecer às normas de trânsito estabelecidas pelo Código Trânsito Brasileiro; e
15. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito ocorridas durante a utilização dos veículos.

Seção II Dos Usuários

Art. 19º São usuários dos veículos da UNILAB os servidores docentes e técnico-administrativos, colaboradores, professores visitantes, substitutos, bolsistas, discentes ou membros da comunidade externa que utilizem os veículos para cumprimento de atividade de interesse da Instituição, desde que previamente autorizados pela Coordenação de Serviços Operacionais ou Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 20º São obrigações dos usuários dos veículos da UNILAB:

1. Obedecer aos horários e itinerários determinados na Solicitação de Veículo;
2. Comunicar, com antecedência, eventuais atrasos ou cancelamento do transporte programado;
3. Tratar com respeito, cordialidade e gentileza o condutor e demais passageiros;
4. Não concordar com o uso indevido do veículo, bem como comunicar à DIVTRANS qualquer irregularidade cometida pelo motorista;
5. Utilizar sempre o cinto de segurança;
6. Sempre que possível, fornecer informações ao motorista sobre o período de espera;
7. Evitar procedimentos que possam distrair a atenção do motorista; e
8. Obedecer irrestritamente às condições de uso dos veículos previstas nesta Portaria.

Art. 21º É expressamente proibido aos usuários:

1. Viajar em pé;

2. Fumar dentro do veículo;
3. Transportar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, mesmo quando o veículo estiver estacionado, sujeitando-se o infrator à sua retirada do veículo, inclusive com auxílio de força policial, se necessário;
4. Transportar materiais que possam expor a risco os passageiros e o patrimônio da UNILAB;
5. Transportar bagagem em local diverso do bagageiro;
6. Retirar a camisa ou vestir-se com trajes de banho ou íntimos, bem como utilizar roupas molhadas;
7. Conversar com o condutor, exceto em casos de absoluta necessidade.

§ 1º Ao serem constatadas ocorrências referentes ao item III, o motorista deverá interromper a viagem e não prosseguir enquanto o material não for descartado e registrar o fato à DIVTRANS;

§ 2º Quando relacionado a discentes, o fato será relatado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis e, se for o caso, ao Conselho Disciplinar Discente, para apuração dos fatos;

§ 3º Quando relacionado a servidor docente ou técnico-administrativo, o caso será relatado pela DIVTRANS à CSO, para apuração e realização de procedimento apropriado, a ser instaurado pela unidade de lotação do servidor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Ficam sujeitos a processo administrativo disciplinar os motoristas, passageiros e responsáveis que descumprirem o disposto nesta Portaria.

§ 1º Quando a infração estiver capitulada na lei penal, ou havendo suspeita de prática de crime, o fato será comunicado à autoridade policial para as providências cabíveis e remetida cópia dos autos à autoridade competente.

§ 2º Comprovada a existência de dano patrimonial, o infrator ficará obrigado a ressarcir a Administração, independentemente das sanções disciplinares e criminais que couberem, no caso.

Art. 23º Os casos de concessão de uso de veículos da frota oficial a outros órgãos da Administração Pública, ou em atividades em que a UNILAB não esteja diretamente envolvida, ficam sujeitos à autorização do dirigente máximo da universidade.

Art. 24º Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/07/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156110** e
o código CRC **FD50E9C9**.

Referência: Processo nº 23282.406985/2020-11

SEI nº 0156110

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 282, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre retorno do afastamento de servidor.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta nos processos nº 23282.009088/2018-89, resolve:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor técnico-administrativo **PEDRO BRUNO SILVA LEMOS**, a partir de **07/07/2020**, do afastamento parcial concedido para cursar mestrado no Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará-IFCE, através da Portaria GR Nº 1.094, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 14/07/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154055** e o código CRC **966DE642**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 357, de 10 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão de servidor por
titulação/incentivo à qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora técnico-administrativa, **KESSIA KELLE TELES DE ABREU NEVES**, matrícula SIAPE nº **1013050**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **18 de junho de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154185** e o código CRC **272DA506**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 358, de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **JOAQUIM TORRES FILHO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405670/2020-57**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **JOAQUIM TORRES FILHO**, matrícula **SIAPE nº 1643889**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado, Classe D, nível II**, para Professor **Associado, Classe D, Nível III**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **16 de agosto de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 13/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181850&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0154432** e o código CRC **E005D2AA**.

Referência: Processo nº 23282.405670/2020-57

SEI nº 0154432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 359, de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão de servidor por
titulação/incentivo à qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo, **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2215754**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **01 de junho de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 13/07/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154433** e o código CRC **DAA52A35**.

Referência: Processo nº 23282.406228/2020-48

SEI nº 0154433



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 360, de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão de servidor por
titulação/incentivo à qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora técnico-administrativa, **ROBERTA TAIANE GERMANO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2330682**, ocupante do cargo de técnica de Laboratório, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, incentivo à qualificação no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **25 de junho de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 13/07/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0154554** e o código CRC **3E4E448D**.

Referência: Processo nº 23282.406964/2020-04

SEI nº 0154554



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA SGP Nº 361, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre substituição por motivo de férias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCNIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CÍCERO SARAIVA SOBRINHO**, matrícula SIAPE: N° 2863586 para assumir as funções do cargo de Coordenador do Curso do Curso de Engenharia de Computação, por motivo de férias do titular, **NICOLAS DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula SIAPE: 3087225, no período de 27/07/2020 A 31/07/2020.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTRARIA SGP Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre substituição por motivo de férias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCNIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON FALCÃO DO AMARAL**, matrícula SIAPE: Nº 2121631 para assumir as funções do cargo de Coordenador do Curso do Curso de Farmácia, por motivo de férias do titular, **DANIEL FREIRE DE SOUSA**, matrícula SIAPE: 1988601, no período de 10/07/2020 A 01/08/2020.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 363, de 15 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **DANILA FERNANDES TAVARES**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.405668/2020-88**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **DANILA FERNANDES TAVARES**, matrícula **SIAPE nº 1963927**, Promoção Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, para Professor **Associado, Classe D, Nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **15 de agosto de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/07/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183312&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0155783** e o código CRC **D399A014**.

Referência: Processo nº 23282.405668/2020-88

SEI nº 0155783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 364, de 15 de julho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.406844/2020-07**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula **SIAPE nº 1703209**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **27 de agosto de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/07/2020, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155785** e o código CRC **BA3CD99A**.

Referência: Processo nº 23282.406844/2020-07

SEI nº 0155785



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 365, de 15 de julho de 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção
do(a) servidor(a) docente **LAVINIA
RODRIGUES DE JESUS.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.401010/2020-61**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **LAVINIA RODRIGUES DE JESUS**, matrícula **SIAPE nº 1698019**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto A** para Professor **Adjunto C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **22 de fevereiro de 2020** e efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/07/2020, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155787** e o código CRC **A3398727**.

Referência: Processo nº 23804.401010/2020-61

SEI nº 0155787



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FÉRIAS

JULHO DE 2020

NOME	EXERCÍCIO DE FÉRIAS	PERÍODO	PARCELAS	UNIDADE DE EXERCÍCIO
ADA AMELIA SANDERS LOPEZ	2020	27/07/2020 A 14/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
ADELMARIA IONE DOS SANTOS	2020	29/06/2020 A 18/07/2020	3 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ADLLER GONCALVES COSTA BARRETO	2019	15/06/2020 A 04/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	2019	01/07/2020 A 30/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	2019	31/07/2020 A 04/08/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ADRIANA GONCALVES	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	SECRET. DOS ORGAOS DE DELIBERACAO SUPERI
AFRA SAMPAIO GOMES	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^ª PARC	DIRET. DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO
AIALA VIEIRA AMORIM	2019	13/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AILANA LINHARES DE SOUSA MEDEIROS	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
ALAIN SOUTO REMY	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	1 ^ª PARC	CORREGEDORIA
ALAN ARAUJO ARGOLO DE SANTANA	2020	20/07/2020 A 30/07/2020	3 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ALAN CLEBER MORAIS GOMES	2020	27/07/2020 A 07/08/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ALEXANDRE ANTONIO TIMBANE	2020	15/07/2020 A 29/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA	2019	01/07/2020 A 25/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ALEXANDRE DIAS ROSA	2020	02/06/2020 A 01/07/2020	1 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	2020	15/07/2020 A 02/08/2020	1 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ABBONIZIO	2019	07/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS	2019	06/07/2020 A 20/07/2020	4 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
ALUISIO MARQUES DA FONSECA	2019	07/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
AMANDA ANGELICA FELTRIN NUNES	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	2020	01/07/2020 A 15/07/2020	1 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
ANA CAROLINE ROCHA DE MELO LEITE	2019	13/07/2020 A 01/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE

ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA	2020	22/06/2020 A 01/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA	2019	06/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
ANA KATIA DE SOUSA BRAZ	2019	08/07/2020 A 22/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
ANA PAULA RABELO E SILVA	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
ANA REGINA RATTI FRAZAO	2020	09/07/2020 A 18/07/2020	1ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
ANA RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	2019	20/07/2020 A 11/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ANDRE CONCEICAO DE JESUS	2019	25/06/2020 A 03/07/2020	3ºPARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ANDRE TELLES DO ROSARIO	2019	13/07/2020 A 07/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ANDRESSA DE FREITAS RIBEIRO	2019	14/07/2020 A 31/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ANDRESSA LEWANDOWSKI	2020	01/07/2020 A 15/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIR	2020	13/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
ANDREZZA ARAUJO DE FRANCA	2019	06/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ANNE DANIELLE MOTA FERRAZ	2020	20/07/2020 A 01/08/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
ANNE FAYMA LOPEZ CHAVES	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
ANNE SOPHIE MARIE FREDERIQUE GOSELKI	2020	29/07/2020 A 27/08/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ANTONIA CLEDEVANIA PINHEIRO	2020	20/07/2020 A 07/08/2020	2ºPARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIRA	2019	24/06/2020 A 13/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
ANTONIO ADRIANO SEMIAO NASCIMENTO	2019	21/07/2020 A 01/08/2020	2ºPARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
ANTONIO ALISSON PESSOA GUIMARAES	2019	08/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS	2019	20/07/2020 A 31/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE EDUCACAO A DISTANCIA
ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS	2020	06/07/2020 A 28/07/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA	2019	06/07/2020 A 19/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE EDUCACAO A DISTANCIA
ANTONIO RICARDO GADELHA DA SILVA	2019	15/06/2020 A 03/07/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, ARTE E CULTURA
ANTONIO ROBERTO XAVIER	2020	14/07/2020 A 02/08/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	2020	15/07/2020 A 09/08/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
APARECIDA TORRES DE MOURA ROMEIRO	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	REITORIA
ARILSON DOS SANTOS GOMES	2020	13/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	2020	27/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	ASSESSORIA DE COMUNICACAO
ARTEMIS PESSOA GUIMARAES	2020	07/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
ARTHUR EDUARDO CARVALHO ROCHA	2019	06/07/2020 A 26/07/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
BARBARA ELEODORA SANTIAGO GOMES	2020	14/07/2020 A 25/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
BRENA RAYANE LIMA DOS SANTOS	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

CAIKE DAMIAO NASCIMENTO SILVA	2020	25/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
CAMILA MARIA MARQUES PEIXOTO	2020	24/06/2020 A 07/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
CANTIDIO GUILHERME STUDART GUIMARAES	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA	2020	20/07/2020 A 08/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES	2019	14/07/2020 A 28/07/2020	3 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARLOS ALBERTO CACERES COAQUIRA	2020	13/07/2020 A 03/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
CARLOS ALBERTO MUNIZ	2020	01/07/2020 A 10/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
CARLOS DA SILVA CARDOSO	2019	01/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA	2020	01/07/2020 A 30/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO	2020	25/06/2020 A 14/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
CARLOS MAROTO GUEROLA	2019	20/07/2020 A 21/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
CARLOS MAROTO GUEROLA	2020	22/07/2020 A 17/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO	2020	10/07/2020 A 08/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
CAROLINA MARIA DE LIMA CARVALHO	2019	13/07/2020 A 30/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
CAROLINE FARIA LEAL MENDONCA	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
CHARLES NILSON DE CASTRO	2020	25/06/2020 A 02/07/2020	3 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
CINTHIA MARQUES MAGALHAES PASCHOAL	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
CINTIA FERNANDES DA SILVA FREIRE	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^º PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
CIRO DE MIRANDA PINTO	2019	10/07/2020 A 22/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CLAUDIA RAMOS CARIOCA	2019	07/07/2020 A 07/07/2020	2 ^º PARC	REITORIA
CLAUDILENE MARIA DA SILVA	2020	10/06/2020 A 24/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
CLAUDIO ANDRE DE SOUZA	2020	11/07/2020 A 20/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
CLAUDIO WAGNER SANTOS LIMA	2019	30/06/2020 A 11/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
CLAUDIO WAGNER SANTOS LIMA	2019	14/07/2020 A 19/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO	2020	01/07/2020 A 30/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CLEIDE MARIA DA SILVA LEITE	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
CRISTIANE SANTOS SOUZA	2019	12/07/2020 A 26/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
DANIEL DE LUCCA REIS COSTA	2019	15/07/2020 A 31/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
DANIEL FREIRE DE SOUSA	2020	07/07/2020 A 01/08/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
DANIELE ELLERY MOURAO	2020	07/07/2020 A 27/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
DANILA FERNANDES TAVARES	2019	10/07/2020 A 03/08/2020	3 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DART CLEA RIOS ANDRADE ARAUJO	2019	27/07/2020 A 21/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
DAVID FERREIRA LIMA	2019	14/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
DENILSON LIMA SANTOS	2020	21/07/2020 A 30/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES

DENISE FERREIRA DA COSTA CRUZ	2019	07/07/2020 A 25/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
DEOLINDO NUNES DE BARROS	2020	10/07/2020 A 03/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
DIEGO SA CARDOSO	2019	20/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EDMARA CHAVES COSTA	2020	29/06/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, ARTE E CULTURA
EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA	2020	23/06/2020 A 09/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2020	24/07/2020 A 09/08/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
EDUARDO GOMES MACHADO	2020	06/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
EDUARDO SOARES PARENTE	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ELANO ARRUDA DE OLIVEIRA	2019	13/07/2020 A 25/07/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
ELCIMAR SIMAO MARTINS	2019	13/07/2020 A 02/08/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
ELIANE BARBOSA DA CONCEICAO	2019	14/07/2020 A 30/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ELIANE COSTA SANTOS	2019	04/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ELIANE GONCALVES DA COSTA	2019	15/07/2020 A 29/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ELISABETH LINHARES CATUNDA	2020	04/07/2020 A 28/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ELISANGELA ANDRE DA SILVA COSTA	2019	06/07/2020 A 30/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
ELIZIA CRISTINA FERREIRA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ELIZIE PEREIRA PINHEIRO	2020	18/06/2020 A 06/07/2020	3 ^ª PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO	2020	09/07/2020 A 11/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE	2020	06/07/2020 A 30/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
ERASTO GONCALVES DE OLIVEIRA	2019	20/07/2020 A 01/08/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ERCILIO NEVES BRANDAO LANGA	2020	07/07/2020 A 05/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ERIC BRASIL NEPOMUCENO	2019	01/07/2020 A 30/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ERICA APARECIDA KAWAKAMI MATTIOLI	2020	07/07/2020 A 10/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ETHANIELDA DE LIMA COELHO	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
EUGENIA MARIA ANDRADE RIOS	2020	03/07/2020 A 03/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE EDUCACAO A DISTANCIA
EVELINE DE ABREU MENEZES	2019	27/07/2020 A 18/08/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
EVELINE PINHEIRO DE AQUINO	2020	09/07/2020 A 23/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EYSLER GONCALVES MAIA BRASIL	2019	13/07/2020 A 05/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
FABIO BAQUEIRO FIGUEIREDO	2020	15/06/2020 A 29/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
FABIO EDUARDO CRESSONI	2020	10/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
FABIO FERNANDES TORRES	2020	01/07/2020 A 15/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
FABIOLA BARROCAS TAVARES	2020	13/07/2020 A 07/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE EDUCACAO A DISTANCIA
FABIULA LIMA	2020	06/07/2020 A 10/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
FATIMA MARIA ARAUJO BERTINI	2020	04/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES

FELIPE ANDRE FRANCA DA SILVA	2019	06/07/2020 A 09/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
FERNANDA APARECIDA DOMINGOS PINHEIRO	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS	2019	14/07/2020 A 27/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
FERNANDA SCHNEIDER	2019	16/07/2020 A 25/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO JORGE PINA TAVARES	2020	01/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
FRANCISCA ALINE DOS SANTOS CRISPIM R	2019	13/07/2020 A 25/07/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO	2020	06/07/2020 A 03/08/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA	2020	01/07/2020 A 07/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
FRANCISCO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	2019	22/06/2020 A 03/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO	2019	27/07/2020 A 07/08/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
FRANCISCO IRISTENIO SOUZA CARDOSO	2020	13/07/2020 A 22/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
FRANCISCO JULIO WERNER DOS SANTOS SI	2019	14/07/2020 A 23/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO	2019	06/07/2020 A 06/07/2020	2ºPARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO	2019	13/07/2020 A 01/08/2020	3ºPARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
FRANCISCO NILDO DA SILVA	2019	06/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FRANCISCO OLIMPIO MOURA CARNEIRO	2019	13/07/2020 A 28/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
FRANCISCO OLIMPIO MOURA CARNEIRO	2020	29/07/2020 A 31/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
FRANCISCO THIAGO ROCHA VASCONCELOS	2020	15/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
FRANCISCO VITOR MACEDO PEREIRA	2020	06/07/2020 A 25/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS N	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
FRED DENILSON BARBOSA DA SILVA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GEOCLEBER GOMES DE SOUSA	2020	21/07/2020 A 09/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GEORGE LEITE MAMEDE	2020	27/07/2020 A 14/08/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA	2019	14/07/2020 A 28/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
GERANILDE COSTA E SILVA	2020	21/07/2020 A 30/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
GEYSSON LIMA BEZERRA	2020	13/07/2020 A 24/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
GIANA TARGANSKI STEFFEN	2019	07/07/2020 A 31/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
GIANCARLO CARDOSO VECCHIA	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	3ºPARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
GILVAN FERREIRA FELIPE	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
GISLENE LIMA CARVALHO	2019	10/07/2020 A 19/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
GLEYDSON RODRIGUES SANTOS	2020	06/07/2020 A 10/07/2020	1ºPARC	DIRETORIA DO SIST. DE BIBLIOT. DA UNILAB
GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
HALISSON DE SOUZA PINHEIRO	2019	27/07/2020 A 20/08/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
HERMINIO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	2020	25/07/2020 A 31/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL

HUGO MARCO CONSCIENCIA SILVESTRE	2020	14/07/2020 A 02/08/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
HUMBERTO ICARO PINTO FONTINELE	2019	05/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
IGOR MONTEIRO SILVA	2020	14/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
IGOR SOUSA OSTERNO	2020	20/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
IRANY RODRIGUES BARBOSA	2020	06/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	1 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ISADORA MARQUES BARBOSA	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
ISIS APARECIDA CONCEICAO	2019	14/07/2020 A 28/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
ITACIR MARQUES DA LUZ	2019	06/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
IVAN COSTA LIMA	2020	06/07/2020 A 01/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
IVETTE TATIANA CASTILLA CARRASCAL	2020	06/07/2020 A 01/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	2020	10/07/2020 A 19/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
IZABEL LARISSA LUCENA SILVA	2020	16/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
JACKSON BATISTA FREITAS VIDAL	2020	27/07/2020 A 01/08/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
JACQUELINE BRITTO POLVORA	2020	06/07/2020 A 03/08/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
JACQUELINE DA SILVA COSTA	2019	20/07/2020 A 03/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
JAMILE MAGALHAES FERREIRA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
JANAINA CAMPOS LOBO	2020	07/07/2020 A 21/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
JAQUELINE SGARBI SANTOS	2019	01/07/2020 A 23/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA	2020	09/07/2020 A 17/07/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
JHECK MARVAN DE ALBUQUERQUE COSTA	2019	06/07/2020 A 12/07/2020	2 ^º PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
JOAO COELHO DA SILVA NETO	2019	14/07/2020 A 02/08/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
JOAO GUTEMBERG LEITE MORAES	2020	09/07/2020 A 23/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
JOAO PHILIPE MACEDO BRAGA	2019	06/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
JOAO ROBERTO DA SILVA FIUZA	2020	22/06/2020 A 03/07/2020	2 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
JOBER FERNANDO SOBCZAK	2020	01/07/2020 A 13/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
JOCENY DE DEUS PINHEIRO	2020	18/06/2020 A 01/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
JOELMA RODRIGUES DA SILVA	2019	18/05/2020 A 01/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
JOHN HEBERT DA SILVA FELIX	2020	07/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
JONATAS MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
JOSE BERTO NETO	2019	05/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
JOSE CESAR DE SOUSA RODRIGUES	2019	29/06/2020 A 13/07/2020	3 ^º PARC	AUDITORIA INTERNA

JOSE CESAR DE SOUSA RODRIGUES	2020	14/07/2020 A 17/07/2020	1 ^º PARC	AUDITORIA INTERNA
JOSE CESAR DE SOUSA RODRIGUES	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	AUDITORIA INTERNA
JOSE CLAUDIO BORGES DA SILVA FILHO	2019	20/07/2020 A 25/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
JOSE CLEITON SOUSA DOS SANTOS	2020	22/06/2020 A 10/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
JOSE OLAVO DA SILVA GARANTIZADO JUNI	2020	22/06/2020 A 06/07/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
JOSE VERRISSIMO DO NASCIMENTO FILHO	2019	01/07/2020 A 19/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
JOSE VERRISSIMO DO NASCIMENTO FILHO	2019	20/07/2020 A 29/07/2020	3 ^º PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
JOYCE AMANCIO DE AQUINO ALVES	2019	13/07/2020 A 27/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
JUCELIA BISPO DOS SANTOS	2020	10/07/2020 A 06/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
JULIANA BARRETO FARIA	2020	14/07/2020 A 28/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
JULIANA DOURADO BUENO	2020	01/07/2020 A 10/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
JULIANA GEORGIA GONCALVES DE ARAUJO	2020	04/07/2020 A 23/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
JULIANA MERCIA GUILHERME VITORINO	2019	13/07/2020 A 27/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
KAE STOLL COLVERO LEMOS	2019	10/07/2020 A 02/08/2020	3 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
KALINE GIRAO JAMISON	2020	15/07/2020 A 03/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
KENNEDY CABRAL NOBRE	2019	09/07/2020 A 02/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LAILSON FERREIRA DA SILVA	2019	04/07/2020 A 27/07/2020	4 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLE	2020	01/07/2020 A 15/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
LARISSA OLIVEIRA E GABARRA	2019	05/07/2020 A 23/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LAYLA DANIELE PEDREIRA DE CARVALHO	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
LEANDRO DE PROENCA LOPES	2020	07/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LEILANE BARBOSA DE SOUSA	2019	06/07/2020 A 06/08/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
LEVI RODRIGUES LEITE	2019	06/07/2020 A 24/07/2020	3 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
LIA DIAS LARANJEIRA	2019	15/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
LIA RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE	2020	05/07/2020 A 02/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LIDIA MATEUS CAVALCANTE	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, ARTE E CULTURA
LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA	2020	04/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LISLANE IMPROTA FREITAS	2020	25/06/2020 A 01/07/2020	2 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
LOUREMBERGUE SARAIVA DE MOURA	2020	13/07/2020 A 30/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
LUAN JACINTO CARVALHO	2020	06/07/2020 A 11/07/2020	3 ^º PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	2019	14/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA	2020	07/07/2020 A 21/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES

LUCAS NUNES DA LUZ	2019	14/07/2020 A 10/08/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
LUCIA HELENA DA COSTA DE SOUSA	2020	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^º PARC	REITORIA
LUCIANA SCHLEDER ALMEIDA	2020	13/07/2020 A 07/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
LUDMILA GONCALVES LOPES FERREIRA	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
LUDMYLLA MENDES LIMA	2020	10/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
LUIS CARLOS FERREIRA	2019	20/07/2020 A 31/07/2020	4 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	2020	19/06/2020 A 01/07/2020	3 ^º PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA	2020	29/06/2020 A 20/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
LYDIA VIEIRA FREITAS DOS SANTOS	2019	13/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
MANUELE BANDEIRA DE ANDRADE LIMA	2019	14/07/2020 A 30/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA	2020	05/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MARCELO CASIMIRO CAVALCANTE	2020	06/07/2020 A 25/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MARCELO DARIO DOS SANTOS AMARAL	2020	14/07/2020 A 01/08/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MARCIA BARBOSA DE SOUSA	2019	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MARCIA MARIA BEZERRA GOMES CABRAL	2019	21/07/2020 A 30/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS	2020	29/06/2020 A 08/07/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2019	20/07/2020 A 31/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MARCO DAVID CASTRO DA SILVA	2019	13/07/2020 A 24/07/2020	2 ^º PARC	ASSESSORIA DE COMUNICACAO
MARCOS CARVALHO LOPES	2019	09/07/2020 A 23/07/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO	2019	09/07/2020 A 01/08/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
MARIA ANDREA DOS SANTOS SOARES	2019	10/07/2020 A 24/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MARIA APARECIDA MARTINS FIRMINO	2020	13/07/2020 24/07/2020	2 ^º PARC	CORREGEDORIA
MARIA CLARETE CARDOSO RIBEIRO	2020	13/07/2020 A 06/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA	2020	06/07/2020 A 10/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO RODRIG	2019	29/06/2020 A 28/07/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO RODRIG	2020	29/07/2020 A 07/08/2020	1 ^º PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PORTELA C	2019	06/07/2020 A 08/08/2020	4 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
MARIA DO SOCORRO MOURA RUFINO	2019	04/07/2020 A 05/08/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MARIA GORETE FLORES SALLES	2019	10/07/2020 A 16/07/2020	3 ^º PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MARIA JOSIMEIRE BATISTA	2020	06/07/2020 A 21/07/2020	2 ^º PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS	2020	15/07/2020 A 29/07/2020	2 ^º PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA	2019	13/07/2020 A 01/08/2020	2 ^º PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
MARIANA PRETA OLIVEIRA DE LYRA	2019	14/07/2020 A 07/08/2020	1 ^º PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES

MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES	2019	01/06/2020 A 03/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
MARIZA ANGELICA PAIVA BRITO	2020	06/07/2020 A 04/08/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
MARLI APARECIDA ROSA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MARLON CRISTIAN BASTOS DA SILVA	2019	13/07/2020 A 22/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
MARLON MARCOS VIEIRA PASSOS	2019	07/07/2020 A 16/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
MATILDE RIBEIRO	2019	04/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
MICHAEL PABLO FRANCA SILVA	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	2 ^ª PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
MICHEL LOPES GRANJEIRO	2019	14/07/2020 A 02/08/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MICHELLE CIRNE ILGES	2020	06/07/2020 A 06/08/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
MOISES DE OLIVEIRA MAGALHAES	2020	13/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MONICA CORDULINA DA SILVA	2019	23/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO SIST. DE BIBLIOT. DA UNILAB
MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	2020	06/07/2020 A 15/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA	2019	06/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
NADIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	2020	29/06/2020 A 10/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
NAGELA MARTINS OLIVEIRA AGUIAR	2020	22/06/2020 A 03/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
NAGELA MARTINS OLIVEIRA AGUIAR	2020	06/07/2020 A 18/07/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
NASARIO GOMES NETO	2019	06/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
NAZIANE DE SOUSA MARTINS	2020	06/07/2020 12/07/2020	2 ^ª PARC	SECRET. DOS ORGAOS DE DELIBERACAO SUPERI
NICOLAS DE ALMEIDA MARTINS	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
NIXON GLEYSON MELO DE ARAUJO	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, ARTE E CULTURA
NORBERTO GERALDO LIMA MAGALHAES	2020	13/07/2020 A 17/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
OTAVIA MARQUES DE FARIAS	2019	01/06/2020 A 15/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
PATRICIA FREIRE DE VASCONCELOS	2020	06/07/2020 A 15/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
PATRICIO TRAJANO ROCHA	2019	20/07/2020 A 04/08/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	2020	05/07/2020 A 29/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA MED	2020	31/07/2020 A 10/08/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
PAULA MARCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
PAULA TATYENE SILVA DANTAS	2020	13/07/2020 A 23/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PAULO ALVES JUNIOR	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
PAULO DONIZETI SIEPIERSKI	2019	06/07/2020 A 22/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS	2019	06/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
PAULO GOMES VAZ	2019	09/07/2020 A 18/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA	2020	06/07/2020 A 06/07/2020	2 ^ª PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA	2020	13/07/2020 A 17/07/2020	3 ^ª PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

PEDRO ACOSTA LEYVA	2019	13/07/2020 A 29/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/MALES
PEDRO ROSAS MAGRINI	2020	13/07/2020 A 03/08/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
PHYLLIPE DO CARMO FELIX	2020	05/07/2020 A 24/07/2020	2ºPARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PLINIO NOGUEIRA MACIEL FILHO	2020	13/07/2020 A 24/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
RAFAEL JORGE PONTES DIOGENES	2020	13/07/2020 A 01/08/2020	1ºPARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	2019	06/07/2020 A 24/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
RAFAELLA DA SILVA NOGUEIRA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RAIMUNDO HERICKSSON PAIVA REBOUCAS	2020	29/06/2020 A 10/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
RAMON SOUZA CAPELLE DE ANDRADE	2020	06/07/2020 A 02/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/ MALES
RANOYCA NAYANA ALENCAR LEAO E SILVA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
REBECA DE ALCANTARA E SILVA MEIJER	2020	21/07/2020 A 09/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
REBECA MAGALHAES PEDROSA ROCHA	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
REGILANY PAULO COLARES	2019	07/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
REJANE FELIX PEREIRA	2020	11/07/2020 A 02/08/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
RHUAN CARLOS DOS SANTOS LOPES	2019	14/07/2020 A 02/08/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA	2020	04/07/2020 A 02/08/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
RICARDO CESAR CARVALHO NASCIMENTO	2020	04/07/2020 A 05/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, ARTE E CULTURA
RICARDO DE PAULA MELO CAVALCANTE	2020	13/07/2020 A 24/07/2020	2ºPARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
RICARDO OSSAGO DE CARVALHO	2019	05/07/2020 A 28/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
rita karolinny chaves de lima	2019	08/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
ROBERIO AMERICO DO CARMO SOUZA	2020	13/07/2020 A 01/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ROBERIO NERY DA SILVA	2020	13/07/2020 A 05/08/2020	3ºPARC	PRO-REITORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
ROBERTH FAGUNDES DE SOUZA	2020	06/07/2020 A 23/07/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO	2020	01/07/2020 A 14/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ROBSON DE MORAES ALVES	2020	28/07/2020 A 01/08/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
RODRIGO SILVA SANTANA NETO	2019	25/06/2020 A 16/07/2020	3ºPARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	2019	07/07/2020 A 19/07/2020	3ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
ROSYMEURY BARBOSA DOS SANTOS	2020	06/07/2020 A 10/07/2020	1ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
RUBEN MACIEL FRANKLIN	2020	15/07/2020 A 03/08/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
SABI YARI MOISE BANDIRI	2020	27/07/2020 A 31/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
SALVIO FERNANDES DE MELO	2020	04/07/2020 A 23/07/2020	2ºPARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
SAMIA NAGIB MALUF	2019	14/07/2020 A 02/08/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO	2020	09/07/2020 A 28/07/2020	2ºPARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

SARAH RAMOS MEDEIROS	2019	01/07/2020 A 09/07/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
SEGONE NDANGALILA COSSA	2020	22/07/2020 A 15/08/2020	1 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
SERGIO KRIEGER BARREIRA	2019	01/07/2020 A 25/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
SHIRLEY FREITAS SOUSA	2019	06/07/2020 A 23/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/ MALES
SILAS PRIMOLA GOMES	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SILVANA MARIA ARAUJO LIMA	2019	06/07/2020 A 17/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO SIST. DE BIBLIOT. DA UNILAB
SILVIA HELENA LIMA DOS SANTOS	2020	13/07/2020 A 03/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
SILVIA HELENA ROBERTO DE SENA	2019	25/07/2020 A 09/08/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
SILVIANA FERNANDES MARIZ	2020	13/07/2020 A 31/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES
SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA	2019	01/07/2020 A 15/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA	2019	16/07/2020 A 31/07/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
SOLANGE MARIA MORAIS TELES	2020	29/06/2020 A 03/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
SORAYA REGINA BARROS DE LIMA	2020	06/07/2020 A 24/07/2020	2 ^ª PARC	ASSESSORIA DE COMUNICACAO
SUSANA CHURKA BLUM	2019	20/07/2020 A 08/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TACILLA DA COSTA E SA SIQUEIRA SANTO	2019	13/07/2020 A 24/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/ MALES
TAHISSA FROTA CAVALCANTE	2020	13/07/2020 A 27/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
TALITA MARA MARTINS DA SILVA	2019	06/07/2020 A 10/07/2020	1 ^ª PARC	DIRETORIA DO SIST. DE BIBLIOT. DA UNILAB
TAMARA VIEIRA DA SILVA	2020	06/07/2020 A 19/07/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
THIAGO CAMPOS DOS SANTOS	2020	20/07/2020 A 29/07/2020	2 ^ª PARC	DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALES
THIAGO MOURA DE ARAUJO	2020	21/07/2020 A 25/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
TIAGO LUCIO PEREIRA MELO	2019	06/07/2020 A 06/07/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
TIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA	2019	06/07/2020 A 25/07/2020	3 ^ª PARC	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
TULIO PINHEIRO MOURA	2019	01/07/2020 A 15/07/2020	2 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
VANDILBERTO PEREIRA PINTO	2020	10/07/2020 A 03/08/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE ENG. E DESENV. SUSTENTAVEL
VANESSA INGRID DA COSTA CARDOSO	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	1 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
VANESSA TEIXEIRA DE FREITAS NOGUEIRA	2020	14/07/2020 A 02/08/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS	2020	06/07/2020 A 25/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
VIRGINIA CAVALCANTE COELHO	2019	07/07/2020 A 18/07/2020	3 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
VIRNA BRAGA MARQUES	2020	01/07/2020 A 30/07/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
VIVIAN SARAIVA VERAS	2019	06/07/2020 A 19/07/2020	3 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
VIVIAN SARAIVA VERAS	2020	20/07/2020 A 03/08/2020	1 ^ª PARC	INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE
VIVIANE GOMES PEREIRA RIBEIRO	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	1 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
VIVIANE PINHO DE OLIVEIRA	2019	15/07/2020 A 29/07/2020	2 ^ª PARC	INST. DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA
WENDEL MENDES FERREIRA	2020	20/07/2020 A 31/07/2020	2 ^ª PARC	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

YANNE MACHADO LIMA ALVES	2019	17/07/2020 A 29/07/2020	3 ^ª PARC	PRO-REITORIA DE POLIT. AFIRM. E ESTUD.
ZELINDA DOS SANTOS BARROS	2019	05/07/2020 A 03/08/2020	2 ^ª PARC	INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRA/ MALES

	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	689	100%
SERVIDORES EM FERIAS :	364	52%